



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 647/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 163.923,79 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para atendimento de Despesas com o Transporte Escolar Estadual de 2.007, dentro da seguinte dotação:

0500	Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
0501	Divisão de Ensino	
1236100212-014	Manutenção do Transporte Escolar	
3390300000-1120	Material de Consumo	R\$ 63.923,79
3390390000-1120	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$163.923,79

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o excesso de arrecadação da rubrica da receita 176202100300 - Convênio Transporte Escolar Estadual 2007.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 26 de novembro de 2007.


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL TRIBUNA Regional

DATA 26/11 a 02/12/07

Nº 1.470

EDIÇÃO SEMANAL